



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 90039/2025

PROCESSO N° 12922/2025

OBJETO: Aquisição de aparelho de Mamógrafo e monitor diagnóstico

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA**, cumpre-nos responder:

Questionamento 1: QUANTO AO ITEM 01: RX DIGITAL FIXO

Solicita o edital: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da ordem de início;

Em função da natureza altamente especializada do equipamento médico em questão, gostaríamos de esclarecer que se trata de uma tecnologia de ponta, fabricada na Alemanha e composta por componentes importados de alta complexidade. Por se tratar de um produto médico de precisão, sujeito a rigorosos processos de fabricação, calibração e controle de qualidade internacional, os prazos de entrega estão diretamente vinculados aos ciclos produtivos da fábrica e à logística internacional.

Diante disso, e com o objetivo de assegurar a entrega do equipamento em plenas condições técnicas, com segurança e conformidade regulatória, solicitamos que aceitem entregas com prazo de 120 dias, sem risco de desclassificação e/ou multas, de modo a garantir a excelência que esse tipo de equipamento exige. Estamos de acordo?

Resposta Questionamento 01: Em atenção ao esclarecimento apresentado, informamos que compreendemos a complexidade técnica envolvida no processo de fabricação, calibração e logística internacional do equipamento médico em questão. Entretanto, após



análise interna dos nossos fluxos de aquisição, planejamento orçamentário e cronograma de implantação assistencial, registramos que o prazo máximo aceitável para entrega é de 60 dias podendo ser prorrogado por até 90 dias.

Resposta Questionamento 02: Em atenção às considerações apresentadas acerca dos procedimentos de garantia, esclarecemos que compreendemos a complexidade dos equipamentos médicos, sua fabricação sob demanda e a logística necessária para eventuais substituições. No entanto, ressaltamos que, para fins de manutenção da continuidade assistencial e cumprimento dos fluxos operacionais das unidades de atendimento, o prazo máximo aceitável para substituição, quando efetivamente necessária, até 15 (quinze) dias corridos.

Questionamento 03: QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:

Solicita o edital: “5.8. A garantia deverá abranger eventuais defeitos de fabricação, incluindo a substituição de peças com vícios de origem e o suporte técnico necessário para a correção de falhas que não decorram de mau uso por parte do usuário.”

E “5.13. Em se verificando, o objeto eivado de vício ou defeitos deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas despesas, no todo ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação da CONTRATANTE.”

Informamos que caso os equipamentos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente reparados e não substituídos.

Não faz sentido a substituição imediata do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.



Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessária a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 120 (cento e vinte) dias para Raio-X, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

Resposta Questionamento 03: Conforme o TR, a garantia dos equipamentos será de 24 (vinte e quatro) meses; contados a partir do seu recebimento definitivo, período durante o qual qualquer defeito de fabricação ou problema de desempenho deve ser corrigido sem custo adicional.

Questionamento 04:

QUANTO À SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

Solicita o edital: “5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Destaca-se, o referido prazo de garantia mínima por vício do objeto está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e nas normas técnicas aplicáveis.”

Esclarecemos ao Órgão que a Siemens, detentora do conhecimento de seus equipamentos e funcionalidades inerentes, provisiona para o equipamento de Raio-X, 01 (um) manutenções preventivas ao ano, conforme recomendações de Fábrica. A manutenção preventiva será realizada no local de instalação do PRODUTO, em dias úteis, no período das 8:00h às 17:00h. Essa manutenção será previamente agendada entre as PARTES.



Ressalta-se que, uma manutenção preventiva a mais que o padrão oferecido pela Siemens irá encarecer o produto.

Podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada com as 01 preventivas fornecidas pela Siemens?

Resposta Questionamento 04: Em atenção ao esclarecimento apresentado, informamos que concordamos com a realização de 01 (uma) manutenção preventiva anual, conforme o padrão recomendado pela Siemens. No entanto, ressaltamos que a manutenção preventiva deverá obrigatoriamente ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega e instalação do equipamento, a fim de garantir a plena preservação das condições técnicas, de segurança e de desempenho do Raio-X.

Questionamento 05: QUANTO À SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO:

Solicita o edital: “6.13. A contratada deverá fornecer treinamento para os profissionais que irão operar os equipamentos, presencialmente, no Centro de Diagnóstico e Tratamento – CDT, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a instalação dos equipamentos, no período compreendido entre 9h e 17h. Os dias e horários do treinamento deverão ser previamente agendados com a Contratante.

6.14. O treinamento deverá abranger:

6.15. Apresentação do equipamento: explicação sobre suas funcionalidades, estrutura física e princípios de funcionamento;

6.16. Operação prática: instruções detalhadas sobre o uso dos aparelhos, incluindo o correto posicionamento do paciente, procedimentos de calibração e execução dos exames;

6.17. Manutenção básica e cuidados diários: orientações sobre limpeza, conservação dos equipamentos e identificação de falhas operacionais simples;

18.32.1. Uma parte teórica com detalhamento técnico do equipamento bem como rotinas operacionais de testes, calibrações, boas práticas e higienização do mesmo;

a) Interpretação dos resultados: noções introdutórias sobre a leitura e compreensão dos relatórios gerados pelos equipamentos (quando aplicável);



b) Duração e metodologia: O treinamento deverá ter duração média de 4 a 8 horas, contemplando tanto o conteúdo teórico quanto a realização de atividades práticas.

6.18. Deverão ser realizados 3 (três) Treinamentos de operação – application, em pelo menos 3 turnos e sendo o segundo repetido após 30 dias do primeiro treinamento e o terceiro em 90 dias após o primeiro treinamento.

6.19. Deverá ser disponibilizado material de apoio (manual técnico) e, deverá ser fornecido canal de suporte remoto contínuo para esclarecimento de dúvidas e apoio técnico.”

Esclarecemos ao órgão que a Siemens destina ao equipamento Raio-X um treinamento de 3 (três) dias ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. Esse treinamento será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto.

Dessa forma, questionamos ao Sr. Pregoeiro se podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada com o treinamento padrão fornecido pela Siemens.

Resposta Questionamento 05: Em atenção ao questionamento apresentado, informamos que estamos de acordo com o treinamento padrão fornecido pela Siemens, composto por 02 (dois) dias consecutivos, realizados no local de instalação do equipamento, em dias úteis, no período das 8h às 17h, e previamente agendados entre as partes.

Consideramos que tal procedimento atende plenamente às necessidades do Órgão, garantindo a capacitação adequada dos profissionais responsáveis pela operação do equipamento.

Questionamento 06: PARA SOLICITAÇÕES DE MANUAL COM VISTAS EXPLODIDAS.

Solicita o edital: “ 6.19. Deverá ser disponibilizado material de apoio (manual técnico) e, deverá ser fornecido canal de suporte remoto contínuo para esclarecimento de dúvidas e apoio técnico.”



Informamos que quando o edital menciona a necessidade de entrega do manual de serviço com “esquemas eletrônicos ou diagramas de blocos, eletromecânicos, pneumáticos; procedimentos de calibração”, o mesmo está solicitando informações que são consideradas sigilosas e protegidas pelo direito à propriedade intelectual. O equipamento de tomografia acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes, bem como suas dimensões, características, condições ideais para instalação, limpeza e desinfecção, informação sobre mensagens de erro do sistema e resolução de problemas básicos.

Considerando que a contratada estará obrigada a prestar todo e qualquer serviço de assistência técnica, seja ela corretiva ou preventiva, dentro do período de garantia, não há necessidade de que os operadores do equipamento tenham acesso a desenhos explodidos e outras informações que violem a confidencialidade da propriedade intelectual.

Além disso, a divulgação dessas informações pode representar um sério risco à saúde e/ou integridade física de pessoas, se utilizadas por operadores que não estejam devidamente treinados para tanto. Ou seja, o acesso a certas informações, sem o devido controle, pode representar um grande risco para a Administração, seus funcionários e para os pacientes.

Ressaltamos que o equipamento licitado é de alta tecnologia e os técnicos que prestam serviços de manutenção nestes equipamentos têm qualificação específica e treinamento contínuo e extensivo para fornecer o atendimento adequado. Na Siemens, estes treinamentos são presenciais e reforçados anualmente de acordo com a distribuição do nosso parque instalado.

Desta forma, entendemos que, uma vez que há um comprometimento da contratada em prestar todo e qualquer serviço de manutenção ao equipamento licitado, a Administração estará devidamente resguardada no que diz respeito ao funcionamento, sendo



desnecessária a exigência exposta acima. Pedimos, dessa forma, a retirada dessa solicitação do edital.

Podemos entender que a Siemens atende a necessidade da Administração, solicitada em edital, com o exposto acima? Se sim, favor alterar o edital para apenas Manual de Operação.

Resposta Questionamento 06: Esclarecemos que o conteúdo descrito no item 6.15, e não no item 6.19, refere-se somente ao Manual de Operação do equipamento. O item 6.15 trata das informações operacionais necessárias ao uso adequado do produto, conforme previsto pelas normas da ANVISA, e não diz respeito a informações sigilosas ou materiais de propriedade intelectual restrita.

Assim, reforçamos que o que se pretende é exclusivamente o Manual de Operação, documento que contém as orientações essenciais para a operação segura e correta do equipamento, tais como:

instruções de uso;

identificação de partes;

requisitos de instalação;

limpeza e desinfecção;

mensagens de erro e soluções básicas.

Portanto, fica esclarecido que o item 6.15 refere-se ao Manual de Operação, não havendo exigência de acesso a conteúdos técnicos sigilosos.